

Parecer Jurídico

- **Acerca do Projeto de Lei n.º 75, de 26 de julho de 2018.**

Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação área de terra para regularização documental.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a receber em doação, fração de terras que descreve, com área de 137,52m² (cento e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), registrada sob matrícula n.º 11.140, do Ofício de Registros da Comarca de Carlos Barbosa, com a finalidade de regularização documental da fração de terras em que está edificada a Ponte de São Rafael.

Não há óbice legal para a doação proposta, visto que estão respeitados os parâmetros da Lei Orgânica Municipal. Destarte, mostra-se a mesma legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 30 de julho de 2018.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

